



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
[prefeito@marcolandia.pi.gov.br](mailto:prefeito@marcolandia.pi.gov.br)  
ADM. 2025-2028



## LEI MUNICIPAL Nº 437/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 363/2021, nº 395/2024 e nº 414/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Marcolândia-PI e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Municipal nº 414/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

| SIMBOLO | VALOR (R\$) | SIMBOLO | VALOR (R\$) |
|---------|-------------|---------|-------------|
| NE      | 3.250,00    | FG- 10  | 2.000,00    |
| DAS- 6  | 2.500,00    | FG- 9   | 1.500,00    |
| DAS- 5  | 2.150,00    | FG- 8   | 1.200,00    |
| DAS- 4  | 1.900,00    | FG- 7   | 800,00      |
| DAS- 3  | 1.780,00    | FG- 6   | 600,00      |
| DAS- 2  | 1.700,00    | FG- 5   | 500,00      |
| DAS- 1  | 1.621,00    | FG- 4   | 450,00      |
|         |             | FG- 3   | 400,00      |
|         |             | FG- 2   | 300,00      |
|         |             | FG- 1   | 250,00      |

Sancionado em: 02/03/2026  
Publicado em: 02/03/2026  
Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2026.

LEI MUNICIPAL  
Nº 437  
02/03/2026

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Marcolândia - PI aos

Em 20/02/2026

CORINTO MACHADO DE  
MATOS NETO:83132570320

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
CORINTO MACHADO DE MATOS  
NETO:83132570320  
Dados: 2026.01.28 09:36:42 -03'00'

Aprovado em UNANIMIDADE

Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 20/02/2026

SECRETÁRIO DA CÂMARA